



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**

**PORTARIA Nº 100/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA  
AS ELEIÇÕES DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**CONSIDERANDO**, que a Lei ° 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea I do inciso II do art. 1° da Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

**CONSIDERANDO**, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

**CONSIDERANDO**, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder afastamento a título de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, no município de Vera Mendes/PI, entre o período de 06/07/2024 a 06/10/2024, à Sra. **FERNANDA SILVA SOUSA CAMPOS**, funcionária efetivo do cargo de Ouvidora, lotada na Prefeitura do município de Vera Mendes-PI, inscrita no CPF sob o nº 038.668.973-32.

**Art. 2º** - O afastamento na presente portaria fica condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 05 de julho de 2024.

Carlos José da Silva  
**Prefeito Municipal**

## REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Vera Mendes/PI, 05 de julho de 2024.

ILUSTRÍSSIMO SR. CARLOS JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

FERNANDA SILVA SOUSA CAMPOS, Ouvidora Municipal, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização em razão de minha pretensão de concorrer ao cargo de vereadora, a partir de 06 de julho de 2024.

Para tanto, declaro que atendo a todos os requisitos exigidos por meu partido político para concorrer ao cargo pretendido e me obrigo a comprovar minha aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de minha candidatura no prazo de 5 (cinco) dias.

Junto neste ato documentação comprobatória de que possuo domicílio eleitoral nesta circunscrição; filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei (ou pelo partido político, se maior); e, cópia do ofício encaminhado à direção de meu partido político, apresentando-me como pré-candidato e externando minha intenção de concorrer ao cargo de vereadora.

  
Fernanda Silva Sousa Campos  
Ouvidora Municipal

  
LEOMAR SAMPAIO SILVA  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

*Recebido em*  
05/07/2024